LEI Nº. 3029/99
ALTERA A
LEI Nº. 2.075/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.029, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera carga horária do emprego permanente que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de agosto de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 056/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a jornada semanal do emprego de **Auxiliar de Creche**, contida no Anexo II, Tabela A, do Grupo Ocupacional Operacional do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes Lei 2.075, de 04 de abril de 1991, passando de 40 para 30 horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de setembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica